



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	____/____/____	Seção	P. ____
D.O.U.	____/____/____	Seção	P. ____
ATO: _____			
D.O.U.	____/____/____	Seção	P. ____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar		UF: RO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso Superior de Medicina		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23000.004665/96-11		
PARECER Nº: CES 451/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-08-97

I - HISTÓRICO

As Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar, de Porto Velho/RO, solicitam autorização para funcionamento do Curso Superior de Medicina.

O Conselho Nacional de Saúde, em 12 de novembro de 1996, deu parecer favorável, reconhecendo a necessidade social do mencionado curso, na Região Amazônica.

A Comissão de Especialistas em Ensino Médico foi contrária à proposta, alegando que o curso "não atende os requisitos mínimos essenciais" e "inexistem no processo informações apropriadas".

O processo foi baixado em diligência no dia 8 de julho de 1997, solicitando-se pronunciamento objetivo da SESu/MEC.

Pelo Relatório SESu/COTEC nº 303/97, opina-se pelo prosseguimento do processo, com redução das vagas para 40 (quarenta), até que se evidencie a consolidação do Curso e seja ele realizado em instalações adequadas, conforme deverá ser observado pela Comissão Verificadora, em tempo oportuno.

II - VOTO DO RELATOR

Em virtude das manifestações do Conselho Nacional de Saúde e da SESu/MEC, votamos pela aprovação do projeto do Curso de Medicina, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar, mantida pela Sociedade Mantenedora de Pesquisa, Educação, Assistência, Comunicação e Cultura Maria Coelho Aguiar, com sede na cidade de Porto Velho/RO, com 40 (quarenta) vagas totais anuais.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.

Arnaldo Niskier
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o Voto do Relator, com abstenção do Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão.

Sala das Sessões, 14 agosto de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Handwritten signatures of the President and Vice-President. The signature of the President, Éfrem de Aguiar Maranhão, is written in a cursive style above the signature of the Vice-President, Jacques Velloso, which is also in cursive. There are some additional scribbles and marks to the right of the signatures.

**Ministério da Educação e do Desporto
Conselho Nacional de Educação
Coordenação de Apoio ao Colegiado
Serviço de Apoio Técnico**

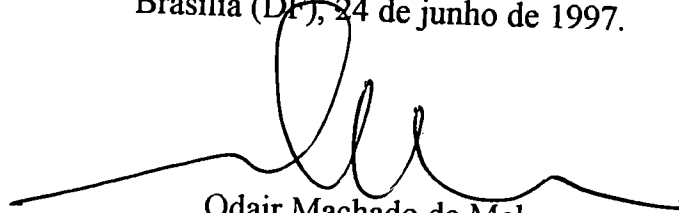
Processo n.º 23000.016106/96-19

Interessado: Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura/SP

Assunto: Reconhecimento do curso de Ciências da Computação, bacharelado.

Do ponto de vista formal, o processo está em condições de ser distribuído.

Brasília (DF), 24 de junho de 1997.



**Odair Machado de Melo
Assessor Técnico
CAC/SAT/CNE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 303 /97

Processo nº : 23000.004665/96-11
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO,
ASSISTÊNCIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA "MARIA
COELHO AGUIAR".
Assunto : Autorização do curso de Medicina, a ser ministrado pelas
Faculdades Integradas "Maria Coelho Aguiar", com sede
na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

I - HISTÓRICO

A Vice-Presidente da Sociedade Mantenedora de Pesquisa, Educação, Assistência, Comunicação e Cultura "Maria Coelho Aguiar" solicitou a esta Secretaria autorização para funcionamento do curso de Medicina, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia.

O projeto foi analisado pelo Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e pelo Conselho Nacional de Saúde, e ambos se manifestaram favoravelmente, fundamentados, principalmente, nos seguintes fatores:

1. Distribuição de cursos de Medicina na região:

Os estados do Acre e Rondônia não dispõem de faculdades de medicina, apesar da grande quantidade de municípios que necessitam de médicos para implantar seus serviços de saúde. A solução tem sido importar profissionais, que freqüentemente retornam aos seus estados de origem ou buscam maior retorno financeiro na iniciativa privada.

Apenas Manaus, Belém e brevemente Roraima, no extremo setentrional brasileiro, dispõem do curso médico, na Região Amazônica, restando como alternativas as faculdades de medicina de Cuiabá ou da Bolívia, cujo custo para os alunos e famílias quase inviabiliza a busca dessa profissão para os habitantes daquele estado.

A respeito dessa escassez de cursos de medicina na região existe, segundo consta, parecer indicativo do CFM recomendando esforços de criação dos mesmos em toda a região Norte do País.

2. Mercado de Trabalho:

É inegável a necessidade de médicos no estado e municípios da região, pelo que oferecem um dos melhores salários pagos a esta categoria em todo o território nacional, e mesmo assim não conseguem preencher 50% das necessidades de médicos tanto generalistas quanto, e sobretudo, especialistas.

A perspectiva de implantação do Programa de Saúde da Família há de esbarrar certamente nessa dificuldade, e constitui por si só garantia de mercado de trabalho para os concludentes do curso de medicina por no mínimo 10 anos.

3. Infraestrutura:

Apesar de não ser objetivo desta análise, vale mencionar que visitamos os diversos locais onde pretende-se que funcione o curso de medicina, tanto em sua fase básica do curso, de conteúdo mais teórico, quanto durante os estágios e ensino prático.

Para as atividades teóricas, dispõe a entidade de locais tanto próprios quanto cedidos suficientes e adequados para acolher até 80 alunos em 2 turnos de aulas.

Para o ensino prático, contam com 3 hospitais públicos, já comprometidos com a integração docente assistencial, e com excelentes condições tanto de equipamentos, quanto de espaço e volume de clientela, sobretudo na emergência, doenças tropicais e obstetrícia/cirurgia. Os serviços de imagenologia, hemodiálise e outros SADT são disponíveis para os alunos estagiarem e vemos com simpatia a possibilidade de já no curso de medicina os futuros profissionais travarem contato direto e permanente com aquele que deverá ser o seu futuro empregador, o setor público.

Finalmente, o projeto foi apreciado pela Comissão de Especialistas de Ensino Médico, que lhe atribuiu o conceito final "E", desfavorável ao seu prosseguimento, pelos motivos que se seguem:

A proposta de abertura de curso de Medicina em Porto Velho (RO) tem parecer favorável do Conselho Nacional de Saúde, no sentido de reconhecimento de necessidade social.

A entidade mantenedora, que apresenta a proposta de criação, tem natureza jurídica privada e foi constituída em maio de 1995. Seu projeto inclui, além do curso de Medicina, os cursos de Odontologia e Ciências Biológicas (modalidades de licenciatura e biomédica). A entidade não tem, contudo, experiência institucional no ensino de graduação.

Embora possa se louvar, o empreendimento e o esforço e dedicação dos proponentes não parece prudente que se autorize o funcionamento de um curso de Medicina nas condições apresentadas, realçadas a seguir:

- a) - O corpo docente, na área médica, não foi especificado e se limita a poucos profissionais sem experiência de ensino universitário, ressalvada alguma exceção.

- b) - A infra-estrutura requerida (incluindo biblioteca, laboratórios e instalações clínicas) se limita a plano de intenções.
- c) - O currículo proposto é superdimensionado, com uma carga horária de 9.500 horas e mais de 60 disciplinas e estágios.
- d) - A inexperiência da entidade mantenedora em qualquer ramo do ensino superior. O projeto, portanto, não atende aos requisitos essenciais.

Para decisão do mérito, esta Secretaria encaminhou o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a qual decidiu baixá-lo em diligência (Diligência nº 57/97), até que a SESu/MEC tivesse conhecimento dos novos dados enviados pela Instituição interessada.

II - MÉRITO

Com fundamento na documentação apresentada pela Instituição, esta Secretaria procedeu à análise e relata, nos itens seguintes, dispostos de acordo com a seqüência estabelecida nas conclusões dos Especialistas, as condições atuais com que se pretende oferecer o curso.

a) Os *curricula vitae* de onze professores, anexos a este Relatório, apresentam, especificadas, suas experiências profissionais e docentes na área médica. Observa-se o seguinte perfil acadêmico:

- três Doutores, nas áreas de Anatomia, Ciências Médicas e Histologia Geral e Embriologia;
- quatro Mestres, nas áreas de Tecnologia Educacional, Medicina Tropical, Psicologia e Pneumologia;
- três Especialistas: dois em Medicina do Trabalho e um em Patologia;
- um graduado em Medicina, com Residência Médica em Ortopedia.

b) A Instituição demonstra a infra-estrutura física destinada ao curso mediante fotografias das instalações e dos laboratórios e informa que estão disponíveis mais de 20 microcomputadores IBM-PC compatíveis, de

última geração, para utilização dos corpos docente e discente das Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar.

Encontra-se disponível na biblioteca um acervo bibliográfico de mais de dois mil volumes, bem como obras de referência Lilacs e Mediline e periódicos. Foi apresentado pela interessada um plano de aquisição de periódicos específicos à área de Medicina, para ser executado nos próximos 6 anos, anexo a este Relatório.

c) A respeito do projeto pedagógico, constam as seguintes informações:

O CURSO DIVIDE-SE EM TRÊS CICLOS:

- **CICLO BÁSICO:** Caracteriza-se pela integração das disciplinas afins e a seqüência de disciplinas, seguindo o critério de complexidade crescente.
- **CICLO PRÉ-CLÍNICO:** O aluno tem oportunidade de interagir com a comunidade, através do contato imediato do aluno com os pacientes da rede pública de Saúde.
- **CICLO CLÍNICO:** Internato nas 4 grandes áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, entre outras.

O Ciclo Clínico é caracterizado por uma divisão em duas principais frações, quais sejam: a propedêutica e a clínica, a primeira com duração de um semestre e a segunda extensão dos três semestres subseqüentes. A fase pré-clínica ou propedêutica envolve os cursos de Semiologia Geral (em molde clássico), Patologia, Psicologia e Psicologia Médica. Nesse mesmo bloco foram acrescentadas outras disciplinas, a saber: Semiologia Pediátrica e Semiologia Especializada, Introdução ao Hospital, Diagnóstico por Imagens e Bioética Médica. As demais disciplinas do Ciclo Clínico foram articuladas na estrutura curricular.

A Instituição justifica a sua proposta de currículo pleno e apresenta um quadro comparativo de outras Faculdades de Medicina existentes no País, no qual se observa carga horária de até 10.950 horas-aula, conforme se segue:

INSITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
USP - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	9.825 hs
USP - Faculdade de Medicina de São Paulo	10.950 hs
UNITAU - Faculdade de Medicina de Taubaté	10.750 hs
UNESP - Faculdade de Medicina de Botucatu	9.542 hs
FIMCA - Faculdades Integradas Maria Coelho Aguiar (Faculdade de Medicina)	9.480 hs

d) Os *curricula vitae* dos dirigentes, constantes dos autos, fornecem sua formação acadêmica, acrescida de grande experiência no campo profissional e no magistério de cursos de especialização, palestras e seminários.

Pode ser citado como ilustração o currículo do principal dirigente, parte integrante do projeto, cujo mérito é emanente.

- Considerações Finais

A documentação enviada pela Instituição em atendimento às exigências feitas pela Comissão de Especialistas de Ensino Médico define com clareza os itens de maior relevância, previstos nos padrões de qualidade para cursos de graduação em Medicina.

Quanto à infra-estrutura da Faculdade, a entidade informa que, a partir da aprovação do projeto pelo Conselho Nacional de Educação, a execução da segunda fase será construída no primeiro ano, com uma área da ordem de 2.504m², e isso permitirá que o corpo discente seja transferido para o *campus* definitivo.

Se aprovado, nessa primeira fase, o projeto de criação do curso em análise pelo Conselho Nacional de Educação, a Comissão Verificadora a ser nomeada por esta Secretaria deverá proceder a minuciosa vistoria das instalações físicas e demais recursos materiais, bem como avaliar com acuidade o projeto pedagógico a ser desenvolvido pela Instituição.

Em virtude da seriedade com que deve ser ministrado um curso de Medicina, observa-se a conveniência de se reduzir para 40 o número de vagas (80 anuais) proposto pela interessada, até que se evidencie sua consolidação.

Esta Secretaria considera que o processo pode ser reapreciado pelo órgão competente.

III - CONCLUSÃO

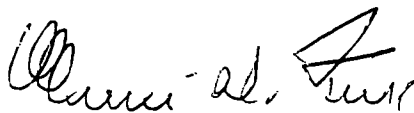
Submete-se à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, o projeto do curso de Medicina, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas "Maria Coelho Aguiar", mantidas pela Sociedade Mantenedora de Pesquisa, Educação, Assistência, Comunicação e Cultura "Maria Coelho Aguiar", com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

À consideração superior.

Brasília, 4 de agosto de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior
SESu/DOES

De acordo



Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior
SESu/MEC